

DECRETO Nº 4.826, DE 05 DE JUNHO DE 2020.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.598, de 05 de junho de 2.020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:148.574,32 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.443) ....148.574,32

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são objeto de repasse pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.827, DE 09 DE JUNHO DE 2020.



## (DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.599, de 09 de junho de 2.020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:417.993,67 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.443) ....417.993,67

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são objeto de repasse pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.843, DE 16 DE JULHO DE 2020.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.605, de 16 de julho de 2.020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar o item orçamentário abaixo e será repassado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
    3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.241) ....120.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será parte do superávit financeiro do tesouro municipal verificado em 31.12.2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.873, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.631, de 16 de setembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:650.000,34 (seiscentos e cinquenta mil e trinta e quatro centavos), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.443) ....650.000,34

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior foram repassados pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.632, de 16 de setembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19  
FONTE DE RECURSOS:05  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.443) ....89.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior foram repassados pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.898, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.646, de 26 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:415.280,24 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde e com recursos próprios e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.443) ... 150.000,00

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.217) ... 265.280,24

**Art. 2º** O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior foram repassados pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde e superávit financeiro verificado em 31.12.2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

Download do documento